



PROTOCOLO CAMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS - MT. N.º 477 Livro 03 Folha 76 Data 29, 05, 89 Hores Funcionário	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input checked="" type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	Aprovado por Unanimidade Em Sessão de 29/05/89 N.º 058/89
	W. S. Carvalho Funcionário	

AUTOR Vereador LÁZARO SIPRIANO DE CARVALHO-PFL

Senhor Presidente:

Requeiro à Mesa, após as formalidades regimentais e deliberação do Plenário, seja enviado expediente ao Prefeito Municipal e à Secretaria Municipal de Finanças, solicitando que não seja concedido Alvará de Licença para funcionamento do sistema de diversão denominado "Trenzinho da Alegria" que vem frequentemente a Barra do Garças, provindo de outra cidade, fora do nosso município.

A presente medida se baseia no fato de que, aqui em nossa cidade já existe um maquinário de diversão idêntico, que cuja renda fica dentro do nosso município, toda revertida para a APAE (Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais), entidade beneficente a qual pertence o referido instrumento de lazer, enquanto que o outro Trenzinho, pertence à particulares de outras cidades e a renda é toda desviada e aplicada em suas cidades de origem.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT., em 29 de Maio de 1989.

*Lázaro Sipriano de Carvalho*  
 LÁZARO SIPRIANO DE CARVALHO  
 Vereador-PFL